



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 281 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$115.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

115.120,00

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

226	10.122.0002.2034.0000 3.1.90.94.00 1 001 000	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente Ordinario	17.500,00 F.R.: 1 1 500
264	10.301.0002.2035.0000 3.1.90.04.00 1 001 000	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Fam CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente Ordinario	25.500,00 F.R.: 1 1 600
294	10.302.0002.2038.0000 3.1.90.94.00 1 001 000	Gerenciamento do Hospital Municipal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente Ordinario	10.500,00 F.R.: 1 1 500
316	10.302.0002.2043.0000 3.1.90.94.00 1 001 000	Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente Ordinario	15.500,00 F.R.: 1 1 500
319	10.302.0002.2043.0000 3.3.90.39.00 1 001 000	Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Ordinario	5.000,00 F.R.: 1 1 500
239	10.122.0004.2041.0000 3.3.90.14.00 1 001 000	Conselho Municipal de Saúde DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente Ordinario	5.000,00 F.R.: 1 1 500

02 07 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

454	08.243.0002.2068.0000 3.1.90.94.00 1 001 000	Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adoles INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente Ordinario	1.500,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	---------------------------

02 08 01 Departamento de Educação

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 281 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

02 08 01 Departamento de Educação

481	12.271.0002.1088.0000	Contratação por Tempo Determinado da Educação	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

490	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ	7.100,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 09 01 Departamento de Cultura

562	13.392.0002.2089.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	1.520,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 09 03 Departamento de Turismo

613	23.695.0002.2092.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 10 01 Departamento de Comunicação

631	04.122.0002.2107.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comu	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 11 01 Departamento Agropecuário

643	20.122.0002.2097.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agric	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

225	10.122.0002.2034.0000	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	-17.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 281 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

02	06	01	Fundo Municipal de Saúde			
244	10.128.0004.2033.0000	Educação Permanente em Saúde	-5.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 000	Ordinario				
266	10.301.0002.2035.0000	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família	-25.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 000	Ordinario				
296	10.302.0002.2038.0000	Gerenciamento do Hospital Municipal	-15.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 000	Ordinario				
318	10.302.0002.2043.0000	Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal	-15.500,00			
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 000	Ordinario				
02	07	02	Fundo Municipal de Criança e do Adolescente			
453	08.243.0002.2068.0000	Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	-1.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 000	Ordinario				
02	08	01	Departamento de Educação			
482	12.271.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-5.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 000	Ordinario				
526	12.365.0002.2078.0000	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	-7.100,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 000	Ordinario				
02	09	01	Departamento de Cultura			
563	13.392.0002.2089.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	-1.520,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 000	Ordinario				
574	13.392.0008.1006.0000	Projeto Motivação Artística e Cultural	-1.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 000	Ordinario				
02	10	01	Departamento de Comunicação			

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

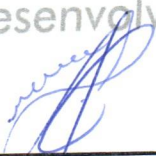
www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 281 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

02	10	01	Departamento de Comunicação					
634	04.122.0002.2107.0000		Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comuni	-10.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 000		Ordinário					
02	11	01	Departamento Agropecuário					
652	20.606.0012.2102.0000		Apoio e Fomento a Agricultura Familiar	-2.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 000		Ordinário					
02	11	02	Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente					
660	18.542.0013.2100.0000		Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Esp	-2.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 000		Ordinário					
663	18.542.0013.2101.0000		Campos de Júlio Sustentável	-2.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 000		Ordinário					
664	18.542.0013.2101.0000		Campos de Júlio Sustentável	-4.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 000		Ordinário					
				-115.120,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

AF nº 3016/2024 – data de emissão 19/06/2024 – Pregão Eletrônico N° 20/2024

AF nº 3033/2024 – data de emissão 19/06/2024 – Pregão Eletrônico N° 20/2024

AF nº 5128/2024 – data de emissão 09/10/2024 – Pregão Eletrônico N° 20/2024

AF nº 5127/2024 – data de emissão 09/10/2024 – Pregão Eletrônico N° 20/2024

AF nº 5126/2024 – data de emissão 09/10/2024 – Pregão Eletrônico N° 20/2024

AF nº 5125/2024 – data de emissão 09/10/2024 – Pregão Eletrônico N° 20/2024

AF nº 5327/2024 – data de emissão 17/10/2024 – Pregão Eletrônico N° 20/2024

AF nº 5326/2024 – data de emissão 17/10/2024 – Pregão Eletrônico N° 20/2024

AF nº 5325/2024 – data de emissão 17/10/2024 – Pregão Eletrônico N° 20/2024

Alertamos que a não entrega dos produtos, no prazo de **02 (dois) dias corridos** contados do recebimento desta, caso não seja cumprido o prazo estipulado **anularemos o empenho** por descumprimento dos prazos para execução contido no termo de referência e será **instaurado processo administrativo conforme as vigências da Lei Federal nº. 14.133/21**.

Campos de Júlio - MT, 05 de novembro de 2024.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 041/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 041/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 18/10/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suprimentos de informática, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos"**, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **MORAES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 55.085.960/0001-93**, vencedora do item (02), com valor total de R\$ 1.236,40 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.210.196/0001-00** vencedora dos itens (07, 08, 10, 24, 26 e 28), com valor total de R\$ 14.510,90 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos), **MARIA CRISTINA MATTEI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.727.710/0001-06**, vencedora dos itens (01, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 25 e 27), com valor total de R\$ 40.359,20 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais vinte centavos), **L P ARAÚJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 45.949.604/0001-17**, vencedora dos itens (14 e 16), com valor total de R\$ 28.987,10 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), **YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 53.307.127/0001-14**, vencedora dos itens (17 e 22), com valor total de R\$ 9.242,15 (nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) e **META TECNOLÓGICA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 44.227.505/0001-69**, vencedora do item (18), com valor total de R\$ 6.726,00 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais). Os itens (03, 04 e 05), foram declarados **"FRACASSADOS"**.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de novembro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 203/2024.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública comercial e operacional na área de saneamento, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE Ambiental.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 94.599,96 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 173 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Unidade: 04 – Departamento de Abastecimento de Água DAE Ambiental;

Despesas: 806;

Funcional: 17.512.0015.2032.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.39.33.00;

Fonte de Recurso: 1.2.501.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, ou seja, 04/11/2024 a 03/11/2025.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo Licitatório nº 000109/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 11.247.425/0001-16/ CONTRATADA.

DECRETO N° 281, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$115.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 115.120,00 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

226 10.122.0002.2034.0000 3.1.90.94.00

1

001 000

264 10.301.0002.2035.0000 3.1.90.04.00

1
001 000
294 10.302.0002.2038.0000 3.1.90.94.00
1
001 000
316 10.302.0002.2043.0000 3.1.90.94.00
1
001 000
319 10.302.0002.2043.0000 3.3.90.39.00
1
001 000
239 10.122.0004.2041.0000 3.3.90.14.00
1
001 000
Gestão da Secretaria Municipal de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recursos do Exercício Corrente Ordinario
Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recursos do Exercício Corrente Ordinario
Gerenciamento do Hospital Municipal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recursos do Exercício Corrente Ordinario
Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recursos do Exercício Corrente Ordinario
Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos do Exercício Corrente Ordinario
Conselho Municipal de Saúde DIÁRIAS - CIVIL
Recursos do Exercício Corrente Ordinario
17.500,00
F.R.: 1 1 500
25.500,00
F.R.: 1 1 600
10.500,00
F.R.: 1 1 500
15.500,00
F.R.: 1 1 500
5.000,00
F.R.: 1 1 500
5.000,00
F.R.: 1 1 500
02 07 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente
454 08.243.0002.2068.0000 3.1.90.94.00
1
001 000
Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recursos do Exercício Corrente Ordinario

1.500,00
F.R.: 1 1 500
02 08 01 Departamento de Educação
481 12.271.0002.1088.0000 3.1.90.13.00
1
001 000
490 12.361.0002.2074.0000 3.1.90.94.00
1
001 000
Contratação por Tempo Determinado da Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recursos do Exercício Corrente Ordinario
Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recursos do Exercício Corrente Ordinario
5.000,00
F.R.: 1 1 500
7.100,00
F.R.: 1 1 500
02 09 01 Departamento de Cultura
562 13.392.0002.2089.0000 3.3.90.30.00
1
001 000
Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura MATERIAL DE CONSUMO
Recursos do Exercício Corrente Ordinario
1.520,00
F.R.: 1 1 500
02 09 03 Departamento de Turismo
613 23.695.0002.2092.0000 3.3.90.14.00
1
001 000
Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo DIÁRIAS - CIVIL
Recursos do Exercício Corrente Ordinario
1.000,00
F.R.: 1 1 500
02 10 01 Departamento de Comunicação
631 04.122.0002.2107.0000 3.3.90.30.00
1
001 000
Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação MATERIAL DE CONSUMO
Recursos do Exercício Corrente Ordinario
10.000,00
F.R.: 1 1 500
02 11 01 Departamento Agropecuário
643 20.122.0002.2097.0000 3.3.90.30.00
1

001 000

Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricu MATE-
RIAL DE CONSUMO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

10.000,00

F.R.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

225 10.122.0002.2034.0000 3.1.90.11.00

1

001 000

Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-17.500,00

F.R. Grupo: 1 1 500

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

244 10.128.0004.2033.0000 3.3.90.14.00

1

001 000

Educação Permanente em Saúde DIÁRIAS - CIVIL

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-5.000,00

F.R. Grupo: 1 1 500

266 10.301.0002.2035.0000 3.1.90.11.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família -25.
500,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.
Grupo: 1 1 600

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

296 10.302.0002.2038.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

318 10.302.0002.2043.0000 3.3.90.34.00

1

001 000

Gerenciamento do Hospital Municipal MATERIAL DE CONSUMO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal OUTRAS DESP.
PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-15.500,00

F.R. Grupo: 1 1 500

-15.500,00

F.R. Grupo: 1 1 500

02 07 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

453 08.243.0002.2068.0000 3.1.90.11.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolesce -1.
500,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.
Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

02 08 01 Departamento de Educação

482 12.271.0002.2074.0000 3.1.90.13.00

1

001 000

526 12.365.0002.2078.0000 3.1.90.11.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã -5.
000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Prín -7.
100,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.
Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

02 09 01 Departamento de Cultura

563 13.392.0002.2089.0000 3.3.90.33.00

1

001 000

574 13.392.0008.1006.0000 3.3.90.14.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura PASSAGENS
E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

Projeto Motivação Artística e Cultural DIÁRIAS - CIVIL

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-1.520,00

F.R. Grupo: 1 1 500

-1.000,00

F.R. Grupo: 1 1 500

02 10 01 Departamento de Comunicação

634 04.122.0002.2107.0000 3.3.90.39.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comuni -10.
000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.
Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

02 11 01 Departamento Agropecuário

652 20.606.0012.2102.0000 3.3.90.36.00

1

001 000

Apoio e Fomento a Agricultura Familiar

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-2.000,00

F.R. Grupo: 1 1 500

02 11 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

660 18.542.0013.2100.0000 3.3.90.36.00

1

001 000

Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espé -2.
000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.
Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

663 18.542.0013.2101.0000 3.3.90.36.00

1

001 000

664 18.542.0013.2101.0000 3.3.90.39.00

1

001 000

Campos de Júlio Sustentável

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

Campos de Júlio Sustentável

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-2.000,00

F.R. Grupo: 1 1 500

-4.000,00

F.R. Grupo: 1 1 500

-115.120,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

**ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O CTG - CEN-
TRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA DE CAMPOS DE
JÚLIO - MT**

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014, popularmente chamada de Marco Regulatório do Terceiro Setor, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles a regra geral do chamamento público;

Considerando as disposições do Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022, que, por sua vez, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Considerando que o Decreto Federal 11.740/2023, em seu art. 9º, IV, prevê que, para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de

Fomento à Cultura, serão realizadas as ações atividades de que trata o art. 5º da Lei nº 14.399/2022 por meio de [...] parcerias com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação com entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do disposto na Lei nº 13.019, de 2014;

Considerando a edição do Decreto Municipal 51, de 09 de junho de 2017, que regulamentou a Lei 13.019/2014 no âmbito do Município de Campos de Júlio – MT;

Considerando que o art. 31 da Lei 13.019/2014, amparado pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 51/20217, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

Considerando as deliberações previstas na Ata nº 01/2024, de 06/09/2024, originada da Escuta Pública dos Agentes Culturais e da Sociedade Cam-pojuliense;

Considerando que a Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal nº 129/2024 considerou o CTG – Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência de Campos de Júlio – MT como plenamente apto a implementar e desenvolver o Projeto de Artes e Dança Folclóricas, conforme descrito no respectivo Plano de Trabalho, possuindo capacidade técnica e operacional para tanto;

Considerando o histórico de atividades da entidade, que atua para preservar e propagar os hábitos e crenças tradicionais gaúchas, celebrando tais costumes mediante eventos culturais realizados regularmente visando a integração com a comunidade;

Considerando que a entidade parceria é organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que não remunera, nem requer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista, em caso de desconstituição, a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014;

Considerando haver recursos orçamentários adequados e suficientes à transferência financeira prevista no Plano de Trabalho, conforme parecer contábil acostado ao procedimento;

Entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de parceria entre o Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência de Campos de Júlio – MT.

A celebração da parceria será efetivada por meio de inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal de nº 51, de 09 de junho de 2017, e instrumentalizada por meio de Termo de Fomento;

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a organização da sociedade civil de cumprir integralmente outras etapas de celebração e acompanhamento da parceria, especialmente em relação à prestação de contas e demais obrigações.

Por fim, corroborando com o acima disposto, frisa-se que a entidade proponente já firmou parcerias com a Administração Municipal em datas pretéritas para a execução de objeto semelhante, não existindo, até o momento, registros de condutas desabonadoras e/ou prestação de contas pendentes.

Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no art. 31, caput, da Lei 13.019/2014 e no art. 6º Decreto Municipal nº 51/2017, para celebração de Termo de Fomento com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência de Campos de Júlio - MT, com valor global de R\$ 57.355,02 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).